



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.319 / 2012.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AOS  
SERVIDORES IDENTIFICADOS NO ANEXO E  
ADOta PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a realização, no dia 15 de novembro de 2012, de festividades alusivas ao 122º Aniversário da Proclamação da República do Brasil;
- que o referido evento é abrilhantado pelo desfile cívico das principais escolas do Município; e
- a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e pronto pagamento, para a participação de Escolas Municipais no desfile de 15 de novembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica autorizada à concessão de adiantamento especial, aos servidores indicados no anexo, destinado a cobrir as despesas provenientes da participação das escolas identificadas no anexo único deste decreto, no desfile cívico de 15 de novembro de 2012, data em que se comemora a Proclamação da República.

**Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

**Art. 3º** A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia de 15 de novembro de 2012.

**Art. 4º** As unidades escolares responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até dez dias após o término do evento, cabendo a essa remeter as referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.

**Art. 5º** Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários aos servidores públicos, regula a sua prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de agosto de 2012.

  
*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

  
*Maria Ariluce de Cerqueira Silva*  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2012.

  
*Maria Rosângela Brito Ferreira Silva*  
Responsável pelo Departamento Administrativo



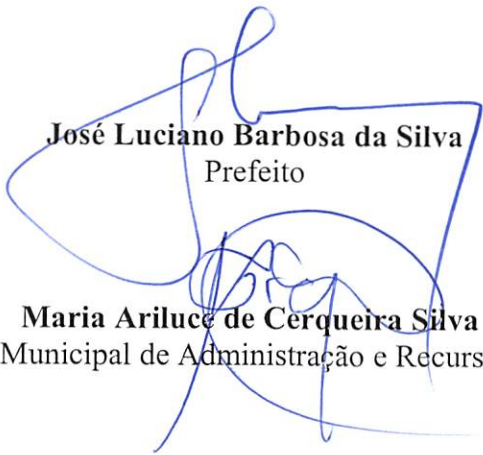
# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.319 /2012

### ESCOLAS MUNICIPAIS QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO DE 15 DE NOVEMBRO

	ESCOLA	DIRETOR(A)	CPF	VALOR (R\$)
01	Laury Capistrano	Solândia Oliveira de Lima Silva	564.957.814-15	R\$5.000,00
02	Antônio Cezário	Josefa Maria de Farias	624.388.164-49	R\$4.500,00
03	Manoel João	Márcia Lúcio de Melo	028.221.124-10	R\$4.500,00
04	Manoel Rodrigues	Maria das Graças Messias	029.999.834-76	R\$4.500,00
05	Luiz Alberto de Melo	Laurinete Basílio Santos	524.317.894-20	R\$6.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	Ana Valéria Peixoto de Oliveira	754.574.744-73	R\$3.500,00
TOTAL				R\$ 28.000,00

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2012.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Departamento Administrativo